

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

25 MAI 1996

RESOLUÇÃO Nº 05/96

DJALMA MOREIRA NERI, presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Legislativa realizada em 22 de maio de 1996, aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - O item 6 do artigo 1º da Lei nº 1371/90, de 09 de fevereiro de 1.990, passa a ter a seguinte redação: O valor de cada Bolsa de Estudo será de R\$ 112.000 (Cento e doze reais), pago até o 1º dia de cada mês, sendo reajustado nas mesmas épocas da correção do salário mínimo, sendo que a Câmara Municipal contribuirá com duas Bolsas de Estudos.

ARTIGO 2º - Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.32 - Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de maio do corrente ano, ficando expressamente revogadas, as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1996

DJALMA MOREIRA NERI - PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 23 de maio de 1996 e publicada na imprensa local.

ROSÂNGELA CANDELÁRIA MANTOVANI

Diretora Legislativa de Administração